



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

**Setor requisitante:** Casa dos Conselhos da Educação

**Responsável pela demanda:** Gerusa Vidal Ferreira Pantoja (CME), Fernando Coelho Valente (CASC FUNDEB) e Suelen Walesca Matos de Brito (CAE).

**Função:** Presidentes dos Conselhos.

### 2. OBJETO

Locação de imóvel para funcionamento da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO SEDE DA CASA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO.**

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e com o objetivo de fortalecer a gestão democrática e o controle social do ensino público, solicita a abertura de processo administrativo para a **locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Sede da Casa dos Conselhos da Educação.**

O referido imóvel é fundamental para garantir o suporte técnico e operacional aos conselhos da rede pública municipal, assegurando o pleno atendimento às exigências legais e pedagógicas vigentes.

A criação de um espaço físico adequado para os conselhos (como o **CACS-FUNDEB, CAE e o CME**) visa assegurar os direitos subjetivos da comunidade escolar por meio da fiscalização rigorosa da aplicação dos recursos e da qualidade pedagógica. A fundamentação legal para esta locação sustenta-se em:

- **Lei nº 14.113/2020 (Novo FUNDEB):** Que estabelece a obrigatoriedade de o Poder Executivo disponibilizar infraestrutura, suporte técnico e espaço físico para o pleno funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS).
- **Lei nº 11.947/2009 (PNAE):** Que determina o apoio logístico necessário para que o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) execute suas atribuições de fiscalização da merenda e segurança alimentar.
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996):** Que ratifica o princípio da gestão democrática do ensino público e a necessidade de órgãos colegiados atuantes no sistema de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Diante do exposto, a locação de um imóvel destinado à **Casa dos Conselhos da Educação** configura-se como um investimento estratégico e obrigatório. Mais do que um espaço administrativo, trata-se de garantir que o controle social tenha autonomia e meios adequados para salvaguardar o direito à educação de qualidade.

A estrutura pretendida permitirá a guarda segura de documentos, a realização de reuniões deliberativas e o atendimento ao público, fortalecendo a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos municipais.

#### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES


Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO SEDE PARA A CASA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO.</b>	Unid.	01

#### 5. PRAZO E CONDIÇÕES DO BEM

A previsão para a locação do imóvel será por 12 meses, o prédio está localizado na Rua Angélica, n 467, localizada entre Travessa Rosa Branca e a Travessa Dália - Bairro Aeroporto Velho.


Imóvel residencial, contendo os seguintes ambientes: 03 dormitórios sendo 01(um) com banheiro, 01 (uma) cozinha, 01(uma) sala de estar, 01(uma) de jantar ampla, 01(uma) área coberta na frente, 01(um) banheiro social, 01(uma) área externa coberta nos fundos, 01(um) depósito. Paredes em alvenaria, estruturas em concreto armado, coberturas em telha cerâmica, janelas em aço com grades, forrada e portas em madeira, toda murada.

Santarém, 29 de janeiro de 2026.

  
Fernando Valente Coelho  
Presidente do CACS/FUNDEB  
Decreto Nº 146/2023 – GAP/PMS

  
Suelen Waleska Matos Brito  
DECRETO Nº 1.310/2025 – GAP/PMS  
Presidente do CAE/STM/PA

  
Gerusa Vidal Ferreira Pantoja  
Presidente do CME/STM/PA  
Decreto nº 1.116/2025-GAP/PMS

  
Alessandra Sousa Rego Lopes  
Secretária Executiva da Casa dos Conselhos  
Portaria nº 485/2025 – GAB/ SEMED